



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Deliberação CG-FD nº 01/2018

Dispõe sobre a oferta de disciplinas para estudantes do Curso 2013 durante o período de transição até a completa implementação do Curso 2014

A Presidente da Comissão de Graduação, no exercício da faculdade que lhe confere o art. 23 do Regimento Geral da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo em vista o decidido pela Comissão de Graduação em 03 de julho de 2018 e,

Considerando que, em 2017, a Congregação da Faculdade de Direito aprovou a adoção de nova estrutura curricular para os ingressantes de 2018 em diante (“Curso 2014” ou “Grade Nova”);

Considerando que o Curso 2014 conta com carga e número de disciplinas obrigatórias reduzidos em comparação com o anterior (“Curso 2013” ou “Grade Antiga”);

Considerando a necessidade de compatibilizar a oferta simultânea dos Cursos 2013 e 2014, definindo critérios viáveis tanto para os Departamentos e docentes, quanto para os estudantes que precisem cursar disciplinas fora do período ideal, devido, por exemplo, a dependências, trancamento de disciplinas ou afastamento temporário do curso por conta da matrícula na disciplina optativa “Atividades desenvolvidas no exterior” (“Disciplinas Pendentes”);

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento especial de matrícula nas Disciplinas Pendentes.

aprova a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Cada estudante deverá cursar as disciplinas obrigatórias estabelecidas no curso correspondente ao seu ano de ingresso.

§ 1º - Os estudantes ingressados até o ano de 2017, inclusive, deverão cursar as disciplinas obrigatórias do Curso 2013.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

§ 2º - Os estudantes ingressados nos anos 2018 e seguintes deverão cursar as disciplinas obrigatórias do Curso 2014.

§ 3º - Na hipótese de retorno ao curso decorrente de prévio trancamento total de matrícula, o estudante deverá seguir o curso em vigência no semestre de retorno, cumprindo as disciplinas obrigatórias correspondentes.

§ 4º - A equivalência de disciplinas entre os Cursos 2013 e 2014 é limitada às referidas no Anexo 1.

§ 5º - Não será admitida matrícula, pelos estudantes do Curso 2013, em disciplinas optativas do Curso 2014 que correspondam, total ou parcialmente, a disciplina obrigatória do Curso 2013.

Artigo 2º - A oferta regular das disciplinas obrigatórias do Curso 2013 deverá ocorrer enquanto houver estudantes no respectivo período ideal de oferecimento, considerando o ano de ingresso, até 2020, observados os prazos do Anexo 2.

Parágrafo único - A matrícula nas disciplinas obrigatórias do Curso 2013 durante o período regular deverá ser feita diretamente no Sistema Júpiter.

Artigo 3º - Ultrapassada a fase de oferta regular referida no art. 2º, as disciplinas obrigatórias do Curso 2013 deverão ser oferecidas até o limite do prazo estabelecido para a graduação dos estudantes admitidos em seu último ano de vigência, ou seja, até o ano de 2024, na medida do necessário para cumprimento de Disciplinas Pendentes, nos termos do Artigo 5º.

Art. 4º.- As matrículas dos estudantes do Curso 2013 em disciplinas obrigatórias após a fase de oferta regular deverão observar o seguinte:

I - para o caso das disciplinas listadas no Anexo 1, as quais possuem equivalentes idênticas no Curso 2014, o estudante deve realizar matrícula pelo Sistema Júpiter na disciplina equivalente do Curso 2014, durante o período de Retificação de Matrícula, por meio de Requerimento com o motivo “Cursar disciplina equivalente em substituição a outra da grade”;

II – para o caso das disciplinas constantes no Anexo 2, as quais não possuem equivalentes idênticas no Curso 2014, o estudante deve seguir o regime especial de pré-matrícula para Disciplinas Pendentes disciplinado nos Artigos 5º a 7º.

Artigo 5º - As disciplinas obrigatórias do Curso 2013 em que o estudante não tenha obtido aprovação na fase de oferta regular, devido, por exemplo a dependências, trancamento de disciplinas ou afastamento temporário do curso por conta da matrícula na disciplina optativa “Atividades desenvolvidas no exterior”, serão consideradas Disciplinas Pendentes.

Parágrafo único - A formação de turmas para a oferta de Disciplinas Pendentes está sujeita ao regime de pré-matrícula, observados os procedimentos previstos nos Artigos 6º a 8º.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Artigo 6º - O estudante que desejar cursar Disciplina Pendente deverá apresentar requerimento de pré-matrícula, em formulário próprio (Anexo 3), ao Departamento responsável no início do semestre anterior ao que seria o ideal (1º ou 2º semestre).

§ 1º - Os requerimentos de pré-matrícula deverão ser protocolados na primeira semana de aulas do semestre anterior ao de oferta ideal da Disciplina Pendente.

§ 2º - O requerimento de pré-matrícula implica obrigatoriedade de matrícula, caso a turma de Disciplina Pendente venha a ser efetivamente oferecida, vedado o trancamento de disciplina.

§ 3º - A consolidação dos requerimentos de pré-matrícula pelo Departamento informará a demanda total de turmas de Disciplinas Pendentes em cada turno.

§ 4º - A fim de subsidiar o planejamento dos Departamentos, o Serviço de Graduação enviará, a cada semestre, na semana anterior ao início das aulas, a lista de estudantes do Curso 2013 com Disciplinas Pendentes a serem potencialmente oferecidas no semestre seguinte.

Artigo 7º - Deverá ser oferecida turma de Disciplina Pendente no turno para o qual haja pelo menos dez pré-matrículas.

§ 1º Para os efeitos do caput, poderão ser somadas as opções pelo contraturno constantes dos requerimentos de pré-matrícula.

§ 2º - Na hipótese de haver menos de dez pré-matrículas em qualquer dos turnos, isoladamente, mas esse número ser atingido na soma dos dois turnos, deverá ser oferecida turma no período noturno.

Artigo 8º - Na hipótese em que mesmo com a soma dos requerimentos dos dois turnos não se atinja o número mínimo de dez pré-matrículas, o conteúdo da disciplina deverá ser oferecido ao estudante ou grupo de estudantes sob a forma de Programa de Estudos Supervisionados.

Parágrafo único - O Programa de Estudos Supervisionados deverá ser organizado pelo Departamento, sob a supervisão de docente especialmente indicado, que deverá planejar estudos e atividades com conteúdo e nível de exigência similares à dependência na disciplina, aplicando prova final ao término do semestre.

Artigo 9º - O planejamento da carga didática pelos Departamentos, a cada semestre, nos termos das normas próprias da Universidade, deverá considerar as seguintes demandas:

- I- Disciplinas obrigatórias do Curso 2014;
- II- Disciplinas obrigatórias do Curso 2013, em seu período ideal, na fase de oferta regular;
- III- Disciplinas optativas, observando o equilíbrio entre períodos diurno e noturno;
- IV- Disciplinas pendentes, nos termos dos artigos 5º a 7º;
- V- Programas de Estudos Supervisionados, nos termos do artigo 8º.



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Artigo 10 - Casos omissos ou dúvidas sobre os termos da presente Deliberação serão decididos pela Comissão de Graduação, ouvido o Departamento interessado.

Artigo 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito da USP, aos 03 de julho de 2018.

Assinatura manuscrita de Maria Paula Dallari Bucci.

Professora Maria Paula Dallari Bucci
Presidente da Comissão de Graduação

Assinatura manuscrita de Otávio Pinto e Silva.

Professor Otávio Pinto e Silva
Vice- Presidente da Comissão de Graduação



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº 01/2018
DISCIPLINAS DA GRADE DO CURSO 2013 COM EQUIVALENTES IDÊNTICAS NA GRADE
DO CURSO 2014

Grade do Curso 2013	Grade do Curso 2014
<i>Departamento de Direito Civil</i>	
Teoria Geral do Direito Privado I (DCV0115)	Teoria Geral do Direito Privado I (DCV0125)
Teoria Geral do Direito Privado II (DCV0116)	Teoria Geral do Direito Privado II (DCV0126)
Fonte das Obrigações: Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil (DCV0212)	Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil (DCV0216)
<i>Departamento de Direito Comercial</i>	
Propriedade Intelectual e Acesso ao Conhecimento (DCO0216)	Propriedade Intelectual e Acesso ao Conhecimento (DCO0220)
<i>Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social</i>	
Seguridade Social (DTB0317)	Seguridade Social (DTB0436)
<i>Departamento de Direito do Estado</i>	
Teoria Geral do Estado I (DES0116)	Teoria Geral do Estado I (DES0125)
Teoria Geral do Estado II (DES0117)	Teoria Geral do Estado II (DES0126)
<i>Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia</i>	
Teoria Geral do Direito Penal I (DPM0111)	Teoria Geral do Direito Penal I (DPM0215)
Teoria Geral do Direito Penal II (DPM0112)	Teoria Geral do Direito Penal II (DPM0216)
Medicina Forense I (DPM0311)	Medicina Forense I (DPM0317)
<i>Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário</i>	
Economia Política (DEF0111)	Economia Política (DEF0113)
<i>Departamento de Direito Internacional e Comparado</i>	
Direito Internacional Privado (DIN0314)	Direito Internacional Privado (DIN0318)
Direito do Comércio Internacional (DIN0436)	Direito do Comércio Internacional (DIN0441)
<i>Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito</i>	
Introdução ao Estudo do Direito I (DFD0114)	Introdução ao Estudo do Direito I (DFD0117)
Introdução ao Estudo do Direito II (DFD0115)	Introdução ao Estudo do Direito II (DFD0118)



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito Civil		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Teoria Geral do Direito Privado I (DCV0115)	-	-
Teoria Geral do Direito Privado II (DCV0116)	-	-
Direito Romano I (DCV0117)	-	A partir do 1º sem./2019
Direito Romano II (DCV0118)	-	A partir do 2º sem./2019
Teoria Geral das Obrigações (DCV0211)	-	A partir do 1º sem./2019
Fonte das Obrigações: Teoria Geral dos Contratos e Contratos do Código Civil (DCV0212)	-	-
História do Direito I (DCV0213)	-	A partir do 1º sem./2019
Fonte das Obrigações: Contratos Especiais, Atos Unilaterais, Responsabilidade Civil e Outras Fontes (DCV0311)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Direitos Reais (DCV0312)	Até o 2º sem./2019	A partir do 2º sem./2020
Direito de Família (DCV0411)	Até o 1º sem./2020	A partir do 1º sem./2021
Direito das Sucessões (DCV0412)	Até o 2º sem./2020	A partir do 2º sem./2021



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito Comercial		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Fundamentos do Direito de Empresa e da Atividade Negocial (DCO0215)	-	A partir do 1º sem./2019
Propriedade Intelectual e Acesso ao Conhecimento (DCO0216)	-	-
Fundamentos do Direito Societário (DCO0217)	-	A partir do 2º sem./2019
Direito Societário: Sociedades Anônimas (DCO0315)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Regulação, concorrência e mercado (DCO0316)	Até o 2º sem./2019	A partir do 2º sem./2020
Fundamentos dos Contratos Empresariais e das Declarações Unilaterais da Vontade (Fundamentos dos Títulos de Crédito) (DCO0317)	Até o 2º sem./2019	A partir do 2º sem./2020
Contratos Empresariais e Títulos de Crédito em Espécie (DCO0411)	Até o 1º sem./2020	A partir do 1º sem./2021
Direito das Empresas em Crise I: Os Fundamentos e o Instituto da Recuperação (DCO0412)	Até o 2º sem./2020	A partir do 2º sem./2021



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Economia Política (DEF0111)	-	-
Direito Financeiro (DEF0211)	-	A partir do 1º sem./2019
Direito Tributário I (DEF0416)	Até o 1º sem./2020	A partir do 1º sem./2021
Direito Tributário II (DEF0417)	Até o 2º sem./2020	A partir do 2º sem./2021
Direito Econômico (DEF0418)	Até o 2º sem./2020	A partir do 2º sem./2021



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito do Estado		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matricula</i>
Teoria Geral do Estado I (DES0116)	-	-
Teoria Geral do Estado II (DES0117)	-	-
Direito Constitucional I (DES0118)	-	A partir do 1º sem./2019
Direito Constitucional II (DES0119)	-	A partir do 2º sem./2019
Direitos Fundamentais I (DES0211)	-	A partir do 1º sem./2019
Direito Administrativo I (DES0311)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Direito Administrativo II (DES0312)	Até o 2º sem./2019	A partir do 2º sem./2020



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito Filosofia e Teoria Geral do Direito		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Introdução ao Estudo do Direito I (DFD0114)	-	-
Introdução ao Estudo do Direito II (DFD0115)	-	-
Lógica e Metodologia Jurídica (DFD0212)	-	A partir do 1º sem./2019
Sociologia Jurídica (DFD0213)	-	A partir do 1º sem./2019
Filosofia do Direito I (DFD0311)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito Internacional e Comparado		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Direito Internacional Público I (DIN0211)	-	A partir do 2º sem./2019
Direito Internacional Público II (DIN0311)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Direito Internacional Privado (DIN0314)	Até o 2º sem./2019	-
Direito do Comércio Internacional (DIN0436)	Até o 1º sem./2020	-



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito Processual		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Teoria Geral do Processo (DPC0213)	-	A partir do 1º sem./2019
Direito Processual Civil I – Competência, Ação, Pressupostos para o Julgamento de Mérito e Partes (DPC0214)	-	A partir do 2º sem./2019
Direito Processual Civil II – Formação, Extinção e Suspensão do Processo, Petição Inicial, Resposta do Réu, Fase Ordinária e Julgamento Antecipado (DPC0316)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Direito Processual Civil III – Provas (DPC0317)	Até o 2º sem./2019	A partir do 2º sem./2020
Direito Processual Penal I (DPC0326)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Direito Processual Penal II (DPC0327)	Até o 2º sem./2019	A partir do 2º sem./2020
Direito Processual Civil IV – Meios de Impugnação e Execução (DPC0411)	Até o 1º sem./2020	A partir do 1º sem./2021
Direito Processual Penal III (DPC0412)	Até o 1º sem./2020	A partir do 1º sem./2021
Direito Processual Penal IV (DPC0413)	Até o 2º sem./2020	A partir do 2º sem./2021



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Teoria Geral do Direito Penal I (DPM0111)	-	-
Teoria Geral do Direito Penal II (DPM0112)	-	-
Direito Penal I (Parte Especial) (DPM0211)	-	A partir do 1º sem./2019
Direito Penal II (Parte Especial) (DPM0212)	-	A partir do 2º sem./2019
Medicina Forense I (DPM0311)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020 (se não for oferecida a DPM0317)



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 2 DA DELIBERAÇÃO CG-FD nº01/2018
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DA GRADE DO CURSO 2013 SEM EQUIVALENTES NO
CURSO 2014 E INÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGIME DE
DISCIPLINA PENDENTE SUJEITA A PRÉ-MATRÍCULA

Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social		
<i>Disciplina</i>	<i>Oferecimento regular</i>	<i>Regime de pré-matrícula</i>
Teoria Geral do Direito do Trabalho (DTB0211)	-	A partir do 2º sem./2019
Direito Individual do Trabalho (DTB0314)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Direito Processual do Trabalho (DTB0315)	Até o 2º sem./2019	A partir do 2º sem./2020
Direito Coletivo do Trabalho (DTB0316)	Até o 1º sem./2019	A partir do 1º sem./2020
Seguridade Social (DTB0317)	Até o 2º sem./2019	Só no 2º sem./2020 (depois a equivalente passa a ser oferecida)



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Formulário de Pré-matrícula em Disciplina Pendente

Nome: _____ NUSP: _____

Semestre: _____ Ano de Ingresso: _____

Código da disciplina: _____

Nome da disciplina: _____

Turno em que pretende cursar a Disciplina Pendente: _____

Excepcionalmente, cursaria no contra-turno? S N

Você depende dessa disciplina para se formar no próximo semestre ou ano? S N

Declaro estar ciente do disposto na Deliberação CG-FD n. ___/2018.

São Paulo, ___ de _____ de _____

Assinatura